



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1146/1991

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, no valor de Cr\$ 1.851.680,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), para instalação de facilidades na localidade do Morro Azul, que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através de ativação de um Teleposto Local – TPL.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação de infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de Cr\$ 1.851.680,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

Art. 4º Para acorrer ao Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir, em igual valor, a dotação Orçamentária aqui especificada.

0301 - Departamento de Planejamento e Administração
03070241.02 - Implantação do Sistema de Informática
4120 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
12 de novembro de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal